

**COMISSÃO ESPECIAL DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – PL
8046/2010**

PROJETO DE LEI Nº 8.046 , de 2010

(Do Senado Federal)

EMENDA nº

Suprima-se o § 1º do art. 280, do PL nº 8046 de 2010, que trata do "Código de Processo Civil" (revoga a Lei nº 5.869, de 1973).

JUSTIFICATIVA

O texto a ser suprimido prevê que não impugnada decisão ou medida liminar eventualmente concedida, esta continuará a produzir efeitos independentemente da formulação de um pedido principal pelo autor.

Deve-se manter a duplicidade de procedimentos (principal e cautelar). A sistemática do CPC atual é superior, pois, ao admitir o exercício da defesa em duas oportunidades, permite a correção de desvios e o aumento da precisão fática, possibilitando uma contestação mais eficaz.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 2.011.

Deputado Federal JÚNIOR COIMBRA